



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SUPERVISÃO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos para monitoramento e vigilância eletrônica, destinados à Perícia Oficial do Estado de Alagoas e seus Institutos subordinados.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Os serviços contratados são de indispensável valia para a segurança da sede da Perícia Oficial do Estado de Alagoas, assim como de seus institutos subordinados. Justificamos que os serviços pleiteados serão para maior segurança dos profissionais atuantes no quadro de servidores desta Perícia Oficial, uma vez que contamos em nosso órgão com salas onde são armazenadas armas de fogo, drogas, além de outros materiais coletados em locais de crime. Materiais estes que oferecem alto risco de periculosidade e visibilidade ao órgão. Igualmente, em nossos Institutos temos a necessidade de monitoramento devido ao fluxo contínuo de pessoas usuárias dos serviços, o que acarreta não só na segurança dos servidores, mas do público em geral. Ainda em nossos Institutos médico-legais contamos com os exames de corpo de delito, nos quais constantemente recebemos presidiários, alguns considerados de alta periculosidade, o que aumenta a necessidade de rigoroso monitoramento e vigilância na ala de recebimento dos tais. Por se tratar de um órgão subordinado à secretaria de segurança pública do Estado, estamos trabalhando em projetos que visam melhorias no tocante a segurança de nossa sede e institutos. Desta feita, o monitoramento de nossos setores é passo primordial para a evolução desses projetos.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO SERVIÇOS

3.1. Relação de equipamentos necessários:

ALARME E EMERGENCIA

DESCRÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	MEDIDA	QUANTIDADE
01 CENTRAL DE ALARME	Central de alarme micro – processada com teclado incluso. Comunicação de dados via tecnologia ethernet e celular GSM/GPRS; Opção de configuração remota via TCP/IP; Reportagem de eventos para 02 destinos IP (empresas de monitoramento); Módulo quadriband (850,900,1800 e 1900 MHz); Suporte a 2 chips (SIM cards) de celular GPRS classe 10; Supervisão do link ethernet com intervalos de tempo configuráveis;	UND	05



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SUPERVISÃO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO

		<p>Operação com IP fixo ou dinâmico; Capacidade para conexões com destinos DNS; Software para download e upload plataforma Windows, compatível com a maioria dos modems convencionais; Fonte chaveada full range de 90 – 265 VAC; Capacidade para conexão de até 4 teclados e 4 receptores; Até 2 partições; Identificação de usuário por controle remoto; Sistema de verificação de sabotagem da fiação dos sensores e dos dispositivos do barramento (teclados e receptores); Detecção de sobrecarga na saída auxiliar; Detecção de curto e corte da sirene; Detecção de corte da linha telefônica; Discadores para 8 números telefônicos (2 para monitoramento, 1 para download e 5 para telefones pessoais); 3 protocolos de comunicação para trafegar via linha telefônica: contact ID, contact ID programável e ademco express; 2 contas de monitoramento; Reportagem normal, dupla e Split; 2 saídas PGM programáveis; Autoativação programável por inatividade ou agendada por horário; Recepção de até 128 dispositivos sem fio (sensores/controles remotos); Cancelamento automático de zona; Configuração de zona 24h com aviso sonoro; Função anunciador de presença por zona; 64 senhas; Fusíveis de proteção rearmáveis; Carregador de bateria inteligente com proteção contra curto e inversão de polaridade da bateria; Indicação de bateria fraca de sensores sem fio (sensores intelbras serie 2000); Gabinete plástico ou metálico para proteção da central com alojamento; C/ bateria selada 12v x 7ª – compatível com o equipamento incluída; C/Sirene para alarme – 120db incluída</p>		
02	SENSORES INFRAVERMELHO	<p>Características: PET real < 35 kg – lentes de filtro óptico</p>	UND	45



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SUPERVISÃO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO

		especiais: evitam disparos falsos provocados pela luz solar – dois piro-sensor infravermelho (duplo elemento) – compensação automática de temperatura – contador de pulsos ajustáveis – alta imunidade EMI/RFI.		
--	--	---	--	--

SISTEMA DE MONITORAMENTO E GRAVAÇÃO DE IMAGENS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	MEDIDA	QUANTIDADE
03 COMPACTAÇÃO CARACTERÍSTICAS NVR	Suportar HVR (hybrid vídeo recorder): Câmeras IPs em módulos até o limite de 32 com câmeras analógicas. Suportar compressão H264; Suportar 8 canais de entrada de vídeo, gravação 960H real time; Suportar 8 canais de entrada de áudio; Possuir 1 saída de vídeo analógica, VGA e HDMI; Possuir 8 canais de visualização sincronizada; Suportar visualização via celular (iphone e android); Suportar múltiplos DDNS (No – IP, DynDNS, Oray, CN99, MYQ – SEE); Possuir 2 interfaces USB, suporta mouse e HD externo para backup; Possuir zoom em tempo tempo real time e na gravação local; Suportar diversas línguas para configuração tela; Suportar HD SATA (até 2 TB); Possuir controle remoto infravermelho e mouse USB; Possuir acesso remoto via software de monitoramento CMS/celular/Navegadores como internet explorer, Firefox, opera, safari e chrome; C/HD 2TB incluído.	UND	11
04 CÂMERAS MEGAPIXEL IP	Características: Montagem em parede/teto monte; 30 FPS; IMP/HDTV 720p; Lente entre 3,6 a 6,0 mm/F1.5; Alimentação POE através de ethernet;	UND	84



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SUPERVISÃO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO

	<p>Recurso de interface de usuário pré-embaladas; Servidor NVR (incluído e instalado em qualquer computador com Windows ou Linux, o administrador pode acessar remotamente ou de qualquer navegador web; Informações intuitiva e carregado com características tais como informação estatística detalhada, múltiplas visões, as configurações da câmera versátil, análises avançadas e gravações de eventos personalizados; Relatório estatístico detalhado; Avaliar rapidamente a atividade da câmara importante e desempenho NVR com fácil de ler gráficos visualizados;</p> <p>Distribuição de atividade Analisar a distribuição de eventos desencadeada nas ultimas 24 h de câmeras ativo; Disk Usage Manter o controle de espaço em disco disponível em seu NVR (s); NVR load; Gráficos mostrando Rx carga bandwidth, tx load largura de banda, e utilização da CPU; Múltiplas visões, oferecer a versatilidade para visualizar e gerenciar o sistema de vigilancia com uma variedade de pontos de vista diferentes; Exibir dispositivos; Todos os dispositivos listados em uma exibição organizada e detalhada; Ver transmissões ao vivo em uma única ou personalizável formato multi-câmera; Mapa; Upload de um piso plano e/ ou utilizar o google maps para diagrama e gerenciar sua configuração de vigilancia-detalhes; Detalhes-chave de endereço IP, versão do firmware, uptime, e mode de detecção; Monitor; Análise rapidamente uma conexão de câmera e atividade com gráficos visualizados;arquivo; Visão geral arquivados vídeos de uma câmera especifica; Configuração; Ajustar características básicas, tais como</p>		
--	---	--	--



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SUPERVISÃO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO

		resolução, aos maios avançados, como FPS máximo; Gravações de eventos, dá-lhe uma variedade de opções e configurações para personalizar o seu registro câmeras; Power over ethernet adapter; NVR software; CD de instalação; Megapixel combinam para uso ao ar livre e indoor; Com a suíte de software incluída, inteligente e acessível sistema de gerenciamento de câmera IP.		
05	SWITHC	Switch c/ capacidade de 24 portas	UND	11

3.1.1. O prazo para atendimento das manutenções corretivas será de 12 horas para sanar o defeito constatado, contados a partir da ordem de chamada.

3.1.2. Sempre que necessário os equipamentos que apresentarem vício deverão ser substituídos sem ônus para a contratante no prazo máximo de 24 horas.

4. ESTRATEGIA DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os serviços serão contratados em caráter emergencial, por dispensa de licitação subsidiado pela lei 8.666/93, art. 24, inciso IV.

4.2. Vencerá a empresa que apresentar menor proposta global dos serviços requeridos.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

5.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3. REGULARIDADE FISCAL:

5.3.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil.

5.3.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: CND - Certidão Negativa de Débito, emitida pela Receita Federal do Brasil;

5.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SUPERVISÃO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO

5.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal ou Estadual, se for o caso, do domicílio ou sede do licitante.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pelo Ministério do Trabalho.

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.1. O licitante deverá comprovar que está apto para desempenhar as atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação, apresentando atestado(s) de desempenho(s) anterior(es), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

5.5.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 31 (trinta e um) dias contados da data da sua apresentação;

5.5.2. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.5.2.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade e estar devidamente registrado no órgão de registro do comércio – Junta Comercial;

5.5.3. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

5.5.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial.

$$a) \text{ LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo prazo}}$$

$$b) \text{ SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo prazo}}$$

$$c) \text{ LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

5.6. É facultado à PERÍCIA OFICIAL DE ALAGOAS, na fase de aceitação dos documentos de habilitação, promover diligências para confirmar a veracidade das informações prestadas. Poderão ser solicitadas notas fiscais, contratos, demonstrações fiscais e tributárias e outras pertinentes.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SUPERVISÃO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO

9.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

9.1.2. Executar os serviços contratados obedecendo às especificações discriminadas neste termo de Referência;

9.1.3. Respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;

9.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do serviço contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

9.1.5. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

9.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;

9.1.8. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços recusados e devolvidos pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

9.1.9. Executar, às suas expensas, os serviços objeto deste Contrato a partir do recebimento da Ordem de Serviço, devidamente acompanhada da Nota de Empenho;

9.1.10. Comunicar à CONTRATANTE os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste contrato;

Manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.11. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

9.1.12. Em relação aos seus funcionários, que não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, todas as despesas decorrentes da execução deste contrato e outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

9.1.13. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

9.1.14. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

9.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

9.3. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

9.3.11. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

9.3.12. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE;



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SUPERVISÃO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO

9.3.13. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

10.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação de prestação dos serviços dentro das normas deste Termo de Referência;

10.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste Termo de Referência;

10.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;

10.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do serviço;

10.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

10.1.7. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, contanto que isso ocorra dentro de 20 (vinte) dias, contados da referida assinatura.

11. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

11.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Valdir dos Santos Araújo, CPF 060.832.414 – 14, assessor técnico de patrimônio, matrícula 75 - 2 , lotado na gerencia executiva, designado Fiscal.

11.2. O fiscal deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de execução de serviço; proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais para efeito de pagamento; recusar e devolver os serviços cuja execução não se verifique perfeita, visto em desacordo com especificações discriminadas no Anexo Único do contrato; solicitar reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, no total ou em parte, dos serviços recusados e devolvidos; solicitar à CONTRATADA e ao seu preposto todas as providências necessárias á perfeita execução dos serviços contratados.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência deste contrato será de 180 dias, ou até que se conclua o certame licitatório, o qual contempla o plano de suprimento N° 004/2016 - AMGESP, referente ao objeto pleiteado, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os serviços serão cobrados mensalmente através de NF, após envio pela contratada da



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SUPERVISÃO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO

devida planilha/OS(Ordens de serviços) com os serviços realizados para a emissão de NE pela contratante.

13.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data da apresentação das Notas Fiscais Faturas, que deverão conter o detalhamento dos serviços executados, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA, que constam abaixo:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única;
- b) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social expedida pela Receita Federal do Brasil;
- c) CRS – Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- e) Comprovante de recolhimento do IRPF, quando houver;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

13.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Termo de Referência.

13.4. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade das Notas Fiscais, Faturas apresentada pela CONTRATADA com o objeto do Contrato, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

13.4.1. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

13.4.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da obrigação, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

13.5. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

13.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no Contrato.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SUPERVISÃO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO

14.1. Nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93 a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

14.2. ADVERTÊNCIA – Feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA, ficando estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para cumprimento das obrigações descumpridas, sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido, e desde que, ao caso, não se apliquem às demais penalidades;

14.3. MULTA MORATÓRIA – Conforme abaixo especificado:

a) De 0,5% sobre o valor global da contratação, por dia de atraso injustificado no início da prestação dos serviços, limitada sua aplicação até o máximo de dez dias, independentemente das demais sanções cabíveis. Após o 10º dia de atraso, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais serem aceitos, configurando-se a inexecução total do Contrato, com as conseqüências previstas em lei e neste instrumento;

14.3.1. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos.

14.3.2. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, concedida quando a CONTRATADA ressarcir à Administração, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.4. Caso haja recusa na execução dos serviços ou os mesmos forem realizados fora do avençado, poderá CONTRATANTE, após oficial para que se regularize a situação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, providenciar para que o mesmo seja efetivado por terceiro, às expensas da CONTRATADA.

14.5. Não havendo mais interesse da CONTRATANTE na execução do objeto, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da CONTRATADA de qualquer das condições avençadas, poderá ser aplicada a multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da contratação, nos termos do inciso II, do Artigo 87, da Lei 8.666/93.

14.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

14.7. O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos dos Artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, e nas disposições da Lei 10.520/02.

14.8. As penalidades previstas poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente mediante aplicação do Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

14.9. Caso o valor da multa não seja recolhido nos termos estabelecidos pela CONTRATANTE, no prazo de até 5 dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos mensais a que fizer jus a CONTRATADA ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1,0% ao mês.

14.10. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SUPERVISÃO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO

defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

15. GENERALIDADES

15.1. A PERÍCIA OFICIAL DE ALAGOAS está inscrita sob o CNPJ de nº 13.898.581/0001-72.

15.2. A contratação objeto deste Termo de Referência poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Maceió, 26 de abril de 2016.

JÚLIO CÉSAR MARINHO DE ARAÚJO
supervisão de controle do consumo interno